PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR No 175 DE 07 DE ABRIL DE 1.999.

"Dispõe sobre concessão de cestas básicas aos servidores municipais"

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a fornecer, mensalmente, a título de prêmio, aos servidores públicos municipais ativos e inativos do Executivo e Legislativo, cesta básica de produtos de primeira necessidade, contendo os itens em anexo.

ARTIGO 2º - As cestas básicas serão distribuídas até o dia 15 de cada mês, a partir do subsequente ao do encerramento do processo licitatório a ser promovido para esse fim.

ARTIGO 3º - O valor da cesta básica não se incorporará aos vencimentos e salários.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 07 de abril de 1.999.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 07 de abril de 1.999.

JOSE CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

A N E X O I

Produtos que integrarão a cesta básica

1. 10 kg de arroz, tipo I;
2. 04 kg de feijão, tipo carioca;
3. 05 kg de açúcar refinado;
4. 1/2 kg de pó de café;
5. 01 kg de sal;
6. 01 kg de farinha de trigo;
7. 01 kg de macarrão com ovos;
8. 02 pacotes de fubá com 500 gramas;
9. 01 pacote de bolacha doce 500 gramas;
10. 04 latas de óleo de soja 900 ml;
11. 02 latas de sardinha 135 gramas;
12. 04 caixas de extrato de tomate 140 gramas;
13. 01 pacote de papel higiênico (04 rolos);
14. 02 peças de sabonete;
15. 02 tubos de creme dental 50 gramas;
16. 05 pedaços de sabão em pedra; e
17. 01 embalagem de caixa de papelão reforçado.